



Ph. 1
[Signature]

CAIXA Nº
214
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º 35/63

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Indenização, aviso e salário	
RECLAMANTE Jacinto Teixeira de Araujo	
RECLAMADO Eletro Mecânica Importadora de Goiás Ltda.	
AUDIÊNCIAS 14 / 2 / 63 às 14 hs.	

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 19 63
na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação
que segue,

José B. de Albuquerque
Chefe da Secretaria

Ph. 2
B... ..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 1963 compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. Jacinto Teixeira de Araujo

Reclamante
enxugador, casado, brasileiro, Profissão, Estado Civil, Nacionalidade
Rua 3 s. n. setor Santa Geneveva - Nesta, associado do Sindicato Residência

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte reclamação contra Eletrô Mecânica Importadora de Goiás Ltda.

Reclamado
Atividade, domiciliado na rua 67 nº 7-8 Rua e número

nesta : Rua e número

Que, no dia 15 de novembro de ano de 1960, foi admitido no estabelecimento reclamado, na função de enxugador, percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 mensais.

Que atualmente percebe Cr\$ 13.000,00 mensais.

Que no dia 4 de janeiro em curso, foi dispensado de suas funções sem receber 4 dias de salário, aviso e indenização de 2 anos de serviço.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 1963

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 53.266,00 sendo Cr\$ 34.000,00 de indenização, Cr\$ 17.000,00 de aviso e Cr\$ 2.266,00 de 4 dias de salário.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderêco
Nome	Enderêco
Nome	Enderêco

E, para constar, foi lavrado o presente t rmo, que vai por mim assinado e tamb m pelo Reclamante.

J. M. de Azevedo
Chefe da Secretaria

Jo o Ant nio Teixeira de Araujo
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este t rmo deve ser extraido em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o n mero da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

C E R T I D Ã O

Certifico que foi designado o dia 14 de fevereiro de 1963, às 14 horas, para a realização da audiência e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 21 de janeiro de 1963

J. M. de Azevedo

Chefe da Secretaria

Rs. 3

[Assinatura]

24.4
Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Eletre Mecânica Importadora de Goiás Ltda.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Jacinto Teixeira de Araujo

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 14 de fevereiro de 1963, às quatorze horas, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 21 de janeiro de 1963

J. N. de Aragão
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação pelo registrado Postal nº 7.231, com (Ar).
Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 23 de janeiro de 1963.

J. N. de Aragão
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

Dr. Elton Macêdo Insperato de Costa Ltda.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Jacinta Teixeira de Araújo

Pelo presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 11
de fevereiro de 1963, às 9 horas para a audiência
relativa a reclamação constante da cópia anexa.
Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar
necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de
3 (três).
O não comparecimento de V. S. à referida audiência impor-
tará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de con-
fissão, quanto a matéria de fato.

Goiania, 21 de Janeiro de 1963

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

o "ARA" do registro 7 231

Goiania, 6 de 2 de 1963

J. H. de M. 
Secretário

Departamento dos Correios e Telégrafos

Fl. 5

Serviço Postal



Numero do registrado *7.231*

Procedência

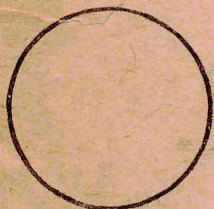
Data do registro *23* de *1*

de 19 *63*

Natureza da correspondência

Carimbo de origem

Valor declarado



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em *26* de *1*

de 19 *63*

O DESTINATARIO

Amulio Pale

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação - Eletro Mecânica - Proc. 35/63

Junta de Conciliação e Julgamento

Caixa Postal nº 120

Goiânia - Go.